

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4647  
29 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4646 de 23/12/2025)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, V da Lei 14.133.

LOCATÁRIO: VALENTIM DA COSTA CARVALHO

Processo: 9795/2025 – Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Dr. Peralta Nº 639 – Centro, para implantação do atendimento especializado (SAE) e Centro de Acolhimento (CTA), pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)

Fundamentação: Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021.

- Publicação omitida do D.O. 4646 de 23/12/2025.

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 323/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2023, celebrado com a empresa **CONTATO CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Serviços gerais, tais como: capinas, roçadas, varrição e jardinagem da Unidades Escolares, prorrogando o prazo do Contrato por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 29 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

## TERMO DE CONVÊNIO - AGEARIO

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Convênio, celebrado com a **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. – AgeRio**, que tem por objeto **À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCREDITO no Município de Paty do Alferes**, o presente Convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 19 de dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

Prefeito Municipal

## Decreto nº 9604 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 659.220,48 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	1500	9170	R\$ 1.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1500	9173	R\$ 33.600,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	8603	R\$ 155.357,44
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	8622	R\$ 7.100,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	1500	9174	R\$ 8.900,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.1.13	1500	9120	R\$ 5.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	4245	R\$ 224.777,15
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.0.11	1540	4564	R\$ 129.083,23
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.16	1540	4196	R\$ 4.963,02
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.0.11	1540	8627	R\$ 79.584,42
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.0.16	1540	8629	R\$ 9.855,22
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 659.220,48

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	8620	R\$ 55.600,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	1540	4195	R\$ 5.607,48
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	1540	4198	R\$ 2.484,84

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.46	1540	5413	R\$ 12.700,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.13	1540	8606	R\$ 5.134,64
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	8607	R\$ 4.447,02
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.1.9.1.13	1540	4240	R\$ 11.228,46
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.1.13	1540	4246	R\$ 6.483,98
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2291	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.3.9.0.08	1540	9169	R\$ 5.472,94
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.1.9.1.13	1540	8630	R\$ 10.000,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.3.9.0.08	1540	8631	R\$ 4.407,26
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1540	4201	R\$ 208.075,86
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.04	1540	8602	R\$ 98.698,20
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2228	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	3.3.9.0.08	1540	9218	R\$ 7.150,12
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.1.9.0.16	1540	8635	R\$ 46.100,00

CONTINUA NA PÁGINA 03 ➔

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:**

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

CELSO LOPES DA SILVA

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretária de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

**www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**



30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.1.9.1.13	1540	8636	R\$ 1.200,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.29.2249	GESTÃO DO MAG. JOVENS E ADULTOS	3.1.9.1.13	1540	4673	R\$ 4.638,19
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R\$ 38.607,47
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.1.9.0.11	1540	8633	R\$ 88.300,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.3.9.0.08	1540	8634	R\$ 2.400,00
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2892	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-PRE ESC	3.3.9.0.46	1540	8628	R\$ 26.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:				R\$ 659.220,48			

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 9606 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3282 DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

##### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	1540	8608	R\$ 1.073,34
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.3.9.0.46	1540	8632	R\$ 6.127,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.201,05

##### TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:

R\$ 80.000,00

**Art. 2º** – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM – Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADAÇÃO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DEFINIDO EM LEI:			R\$ 1.200.000,00
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO:			R\$ 80.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 80.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 9605 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

##### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.201,05 (SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAG. ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.08	1540	8608	R\$ 1.073,34
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2891	GESTÃO DE APOIO DO MAG ENS. INF-CRECHE	3.3.9.0.46	1540	8632	R\$ 6.127,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.201,05

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2229	GESTÃO DO MAG DO ENSINO INFANTIL - PRE ESC	3.1.9.1.13	1540	4246	R\$ 7.201,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.201,05

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

#### Decreto nº 9607 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3283 DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

##### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 300.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300.000,00

**Art. 2º** – O recurso para a tender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota Parte do FPM – Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADAÇÃO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 5.000.000,00
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO:			R\$ 300.000,00

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 300.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## Decreto nº 9608 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3281 DE 26 DE AGOSTO DE 2025,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.645.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.11	1500	8955	R\$ 40.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1500	9122	R\$ 225.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	8962	R\$ 930.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTÁRIA	3.3.9.0.39	1500	9382	R\$ 450.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							<b>R\$ 1.645.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita IRRF Sobre Rend Trabalho – Principal - Próprio e da Receita Cota Parte do FPM – Principal - Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADCADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADAÇÃO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVAVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 4.982.326,88	R\$ 4.199.752,06	R\$ 2.999.822,90	R\$ 2.217.248,08
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DEFINIDO EM LEI:			<b>R\$ 2.217.248,08</b>
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO:			<b>R\$ 615.000,00</b>

  

COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO			
1. PREVISTO	2. ARRECADCADO ATÉ JULHO/2025	3. ARRECADAÇÃO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO/2025	4. EXCESSO PROVAVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 32.385.198,14	R\$ 24.362.873,02	R\$ 17.402.052,15	R\$ 9.379.727,03
VALOR DESTINADO À SUPLEMENTAÇÃO DEFINIDO EM LEI:			<b>R\$ 3.179.727,03</b>
VALOR UTILIZADO NESTE DECRETO:			<b>R\$ 1.030.000,00</b>

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
411130311010100 – IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 782	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 615.000,00
417115111010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 802	1500 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.030.000,00

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9609 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.1.13	1500	8662	R\$ 16.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							<b>R\$ 16.800,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.13	1500	8664	R\$ 16.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							<b>R\$ 16.800,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## Decreto nº 9610 de 29 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

## DECRETA:

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.46	1500	8660	R\$ 4.700,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							<b>R\$ 4.700,00</b>

**Art. 2º** – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.13	1500	8664	R\$ 4.700,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							<b>R\$ 4.700,00</b>

**Art. 3º** – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal



## LEI N.º 3.331 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE CARLOS FERNANDO DE ARAUJO LIMA À BASE DO SAMU DE AVELAR, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Carlos Fernando de Araujo Lima a Base do SAMU situada no bairro Avelar, no Município de Paty do Alferes - RJ

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## LEI N.º 3.332 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO DE “PROFESSORA DILMA JOSÉ DE ANDRADE RISSO” À FAETEC LOCALIZADA NO BAIRRO AVELAR, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte;

LEI:

Artigo 1º. - Fica denominada “Professora Dilma José de Andrade Rizzo” a FAETEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro, localizada no Bairro Avelar, no Município de Paty do Alferes/RJ.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2025.

Paty do Alferes, 29 de dezembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 1.015/2025, de autoria do Vereador Flávio Guimarães de Vasconcellos - Feijão.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 1.056/2025, de autoria dos Vereadores Guilherme Rosa Rodrigues - Guilherme Rosa, Marco Aurélio de Azevedo Goulart - Marco Aurélio tomateiro e Wilson Rosa de Souza - Macarrão.

